

PROJETO DE LEI Nº 009/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO
FINANCEIRO AO CONDEST E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

SIDEMAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, em exercício no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro ao CONDEST – Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade de Três Palmeiras, inscrito no CNPJ nº 004.120.90/0001-28, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais de fevereiro a dezembro de 2021.

Parágrafo único. O auxílio será utilizado como incremento as despesas de material de expediente, de limpeza e eventual manutenção da sede da corporação da Brigada Militar, mediante comprovação de despesas elaborado pelo CONDEST, cuja prestação de contas deverá se operar a cada noventa dias após o recebimento dos auxílios.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro ao CONDEST – Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade de Três Palmeiras, inscrito no CNPJ nº 004.120.90/0001-28, na razão de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, de fevereiro a dezembro de 2021, como subvenção as despesas decorrentes de locação em imóvel residencial situado neste município, desde que locado por policial militar da ativa da corporação da Brigada Militar, lotado no destacamento do 6º GPM.

Parágrafo único. O auxílio de que trata este artigo será administrado pelo CONDEST, o qual deverá realizar trimestralmente a prestação de contas mediante a apresentação do contrato de locação assim como pela comprovação mensal dos respectivos recibos de aluguel.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Art. 4º As disposições da presente Lei ficarão inclusas na LDO e PPA do exercício e seguinte.

Art. 5 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 08 de fevereiro de 2021.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
em exercício

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Vereadora!

Senhores Vereadores!

Encaminho o presente projeto de lei a esta Câmara e desde já rogo seja o mesmo apreciado em regime de urgência na próxima sessão plenária ordinária do corrente ano, a fim de que o Executivo possa auxiliar CONDEST nas despesas de manutenção da sede da corporação da Brigada Militar assim como material de expediente e de limpeza. De igual forma e como forma de incentivar que policiais militares residam no município o que oportuniza que os cidadãos possam ter maior tranquilidade em suas liberdades, de ter o seu patrimônio seguro, é que se está disponibilizando um auxílio locação devidos aos custos com moradia e estadia de policiais militares.

Acreditamos que com essa proposição estaremos atendendo a comunidade em geral em termos de segurança pública, mesmo que de forma indireta, como forma de incentivo a que policiais militares sejam lotados no destacamento do 6º GPM da Brigada Militar.

Isto posto submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
08 DE FEVEREIRO DE 2021.

SIDEMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
em exercício